



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 740/2016
De 25 de Janeiro de 2016

“CRIA O CARGO DE TESOUREIRO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ALTERA A LEI Nº 327/GP/2006 E SEUS ANEXOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de Tesoureiro, a ser inserido na estrutura Administrativa do Município de Vale do Anari, cujo provimento será de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 046/98.

Art. 2º - São as seguintes as atribuições do Tesoureiro:

- a) emitir relação de ordens bancárias com detalhamento de fornecedores e respectivos valores;
- b) zelar pelo cumprimento da programação financeira;
- c) efetuar recolhimento de taxas, imposto e demais contribuições;
- d) prestar contas de dados financeiros de sua competência;
- e) elaborar relatórios sobre movimentos financeiros; emitir guias de recolhimentos;
- f) zelar, fiscalizar e promover a atividade e conciliação bancária; auxiliar Contador em suas atividades;
- g) participar da elaboração de orçamentos, planos anuais e plurianuais e diretrizes orçamentárias.;

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 327/GP/PMVA/2006, com a inclusão do Cargo Comissionado de Tesoureiro.

Art. 4º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 327/GP/PMVA/2006, com a inclusão de uma vaga com o símbolo CC. I-AA, com os vencimentos de RS 3.500,00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito